

批 示 摘 錄**Extractos de despachos**

摘錄自保安司司長於二零零六年三月十五日作出之批示：

一等督察羅偉業——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款的規定，以及六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第一款、第二十四條第一款a)項、第二十五條第一款及第二十七條a)項的規定，自二零零六年五月五日起，以定期委任方式續任為司法警察局副局長，為期二年。

馬耀權副警務總監，編號214831——根據第22/2001號行政法規第六條及第八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零五條第一款b)項、第一百零七條第一款及第二款的規定，自二零零六年六月二十三日起，以定期委任方式續任為治安警察局副局長，為期二年。

二零零六年四月十三日於保安司司長辦公室

辦公室代主任 沈頌年

運輸工務司司長辦公室**第 61/2006 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七條，連同第30/2000號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada 和 Fichtner — GmbH & Co.”簽訂“澳門特殊和危險廢物處理站設計建造的承攬工程的協調及監察”的合同。

二零零六年四月十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 62/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款及第七

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Março de 2006:

João Augusto da Rosa, inspector de 1.^a classe — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirector da Polícia Judiciária, nos termos do artigo 4.^º, n.^º 2 e 4, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 13.^º, n.^º 1, 24.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º, n.^º 1, e 27.^º, alínea a), do Decreto-Lei n.^º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 5 de Maio de 2006.

Ma Io Kun, superintendente n.^º 214 831 — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como segundo-comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, nos termos dos artigos 6.^º e 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 22/2001, conjugados com os artigos 105.^º, n.^º 1, alínea b), e 107.^º, n.^º 1 e 2, do EMFSM, em vigor, a partir de 23 de Junho de 2006.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 13 de Abril de 2006. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Sam Chong Nin*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 61/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.^º 2 do artigo 6.^º e do artigo 7.^º, ambos do Regulamento Administrativo n.^º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.^º 1 da Ordem Executiva n.^º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concepção e Construção da Estação de Tratamento de Resíduos Especiais e Perigosos de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e as empresas «Consulasia — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada e Fichtner — GmbH & Co.».

10 de Abril de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 62/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do